



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores públicos do Município de Icapuí, de acordo com as tabelas vencimentais que integram os anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.

§ 1º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é de 3,00% (três por cento), incidente sobre o vencimento-base anteriormente percebido.

§ 2º - Nenhum servidor poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 3º - Nos casos em que a remuneração for inferior ao valor a que se refere o parágrafo anterior, deverá o servidor perceber a diferença a título de complemento constitucional até o montante equivalente ao salário mínimo em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí

Quem ama cuida

ANEXO I A QUE SE REFERE A LC Nº 078/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE			
Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto		Classe C e D – Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Gestão Pública I		Auxiliar de Gestão Pública II	
Ref.	Vencimento Base R(\$)	Vencimento Base (R\$)	
1	R\$965,21	R\$1.003,82	
2	R\$1.003,82	R\$1.043,97	
3	R\$1.043,97	R\$1.085,73	
4	R\$1.085,73	R\$1.129,17	
5	R\$1.129,16	R\$1.174,32	
6	R\$1.174,32	R\$1.221,31	
7	R\$1.221,29	R\$1.270,15	
8	R\$1.270,15	R\$1.320,95	
9	R\$1.320,95	R\$1.373,79	
10	R\$1.373,79	R\$1.428,74	
11	R\$1.428,74	R\$1.485,91	
12	R\$1.485,90	R\$1.545,33	
13	R\$1.545,33	R\$1.607,15	
14	R\$1.607,14	R\$1.671,43	
15	R\$1.671,43	R\$1.738,30	
16	R\$1.738,29	R\$1.807,83	
17	R\$1.807,81	R\$1.880,13	
18	R\$1.880,12	R\$1.955,34	
19	R\$1.955,33	R\$2.033,56	
20	R\$2.033,55	R\$2.114,91	
21	R\$2.114,90	R\$2.199,50	
22	R\$2.199,49	R\$2.287,48	
23	R\$2.287,47	R\$2.378,98	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. www.icapui.ce.gov.br



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

ANEXO II A QUE SE REFERE A LC Nº 078/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE			
Classe E e F – Ensino Médio Completo		Classe G e H – Ensino Médio e Técnico Profissionalizante	
Técnico em Gestão Pública I		Técnico em Gestão Pública II	
Ref.	Vencimento Base (R\$)	Vencimento Base (R\$)	
1	R\$1.043,97	R\$1.085,73	
2	R\$1.085,73	R\$1.129,16	
3	R\$1.129,16	R\$1.174,32	
4	R\$1.174,32	R\$1.221,29	
5	R\$1.221,29	R\$1.270,15	
6	R\$1.270,15	R\$1.320,95	
7	R\$1.320,95	R\$1.373,79	
8	R\$1.373,79	R\$1.428,74	
9	R\$1.428,74	R\$1.485,90	
10	R\$1.485,90	R\$1.545,33	
11	R\$1.545,33	R\$1.607,15	
12	R\$1.607,14	R\$1.671,43	
13	R\$1.671,42	R\$1.738,29	
14	R\$1.738,29	R\$1.807,83	
15	R\$1.807,81	R\$1.880,13	
16	R\$1.880,12	R\$1.955,33	
17	R\$1.955,33	R\$2.033,56	
18	R\$2.033,55	R\$2.114,90	
19	R\$2.114,90	R\$2.199,49	
20	R\$2.199,49	R\$2.287,48	
21	R\$2.287,47	R\$2.378,97	
22	R\$2.378,97	R\$2.474,12	
23	R\$2.474,12	R\$2.573,09	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí

Quem ama cuida

ANEXO III A QUE SE REFERE A LC Nº 078/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE ATIVIDADES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSES I a P - NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA DE I a IV ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM SAÚDE DE I a IV ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I a IV	
Vencimento Base (R\$)	
REF.	40 H
1	R\$2.382,66
2	R\$2.477,96
3	R\$2.577,08
4	R\$2.680,17
5	R\$2.787,38
6	R\$2.898,86
7	R\$3.014,82
8	R\$3.135,41
9	R\$3.260,83
10	R\$3.391,26
11	R\$3.526,92
12	R\$3.667,99
13	R\$3.814,71
14	R\$3.967,29
15	R\$4.125,99
16	R\$4.291,02
17	R\$4.462,67
18	R\$4.641,18
19	R\$4.826,82
20	R\$5.019,90
21	R\$5.220,69
22	R\$5.429,52
23	R\$5.646,71

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. www.icapui.ce.gov.br



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí

Quem ama cuida

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LC Nº 078/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
CLASSES Q a X - NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE MEDICINA	
ESPECIALISTA MÉDICO EM SAÚDE DE I a IV	
Vencimento Base	
REF.	40H
1	R\$7.455,96
2	R\$7.754,19
3	R\$8.064,36
4	R\$8.386,95
5	R\$8.722,42
6	R\$9.071,31
7	R\$9.434,17
8	R\$9.811,53
9	R\$10.203,99
10	R\$10.612,16
11	R\$11.036,64
12	R\$11.478,11
13	R\$11.937,24
14	R\$12.414,72
15	R\$12.911,32
16	R\$13.427,77
17	R\$13.964,87
18	R\$14.523,47
19	R\$15.104,41
20	R\$15.708,58
21	R\$16.336,92
22	R\$16.990,41
23	R\$17.670,02

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal